

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

**XI** Jornada  
Internacional  
Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



## O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Covid-19: ações federais e estratégias municipais em Niterói-RJ

Brenda Luanda Silva Costa<sup>1</sup>

### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar as ações federais diante à pandemia de Covid-19, no âmbito da assistência social, através de normativas e orientações técnicas, dialogando com as estratégias municipais implementadas por Niterói-RJ. Após a decretação da pandemia, a união elencou a assistência social como serviço essencial, ou seja, deveria ser mantida sua operacionalização. Para tanto, divulgou orientações para a realização do trabalho. De igual forma, o município de Niterói seguiu as orientações federais e adaptou-as ao contexto local. Para além disso, tanto a união quanto o município de Niterói utilizaram políticas de transferência de renda como principal ferramenta de enfrentamento à pandemia da Covid-19 no campo da assistência social, através do Auxílio Emergencial e Renda Básica Temporária, respectivamente.

**Palavras-chave:** Assistência Social; Covid-19; governo federal; Niterói-RJ.

### ABSTRACT

This work aims to present the federal actions taken in response to the Covid-19 pandemic in the field of social assistance, through regulations and technical guidelines, while also discussing the municipal strategies implemented by Niteroi, Rio de Janeiro. After the declaration of the pandemic, the federal government identified social assistance as an essential service, meaning that its operation should be maintained. Consequently, guidelines for carrying out this work were disseminated. Similarly, the city of Niteroi followed the federal guidelines and adapted them to the local context. Moreover, both the federal government and the municipality of Niteroi employed income transfer policies as the main tools to combat the Covid-19 pandemic in the field of social assistance, through the Emergency Aid and Temporary Basic Income, respectively.

**Keywords:** Social Assistance; Covid-19; federal government; Niteroi, Rio de Janeiro.

<sup>1</sup> Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói; Mestre em Política Social; [brenda\\_p4@hotmail.com](mailto:brenda_p4@hotmail.com)

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo discutir as ações implementadas por meio de normativas e orientações técnicas a nível federal e municipal no contexto da pandemia da Covid-19 no que tange à política de assistência social. Sabe-se que a assistência social foi elencada como serviço essencial neste período, assim como o município de Niterói foi considerado como “exitoso” no enfrentamento da pandemia, conforme divulgado pela mídia. No ano de 2020, o município foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das quatro cidades mais inteligentes da América Latina pela resposta rápida à pandemia, conforme publicado no jornal Brasil de Fato.

Pandemias são acontecimentos marcantes na história mundial e trazem consigo consequências significativas para a humanidade a curto, médio e longo prazo. Durante o século XX foram registrados três cenários pandêmicos: em 1918 a gripe espanhola, em 1957 a gripe asiática e em 1968 a influenza de Hong Kong. No início da pandemia da Covid-19 o Ministério da Saúde brasileiro declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por meio da Portaria MS nº 188, em 03 de fevereiro de 2020. Na sequência, o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública com o Decreto Legislativo nº 06, de 18 de março de 2020. Também foi sancionada a Lei nº 13.979/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020 que dispõe sobre os serviços essenciais, sendo a assistência social elencada neste rol, definidos como:

Art. 3º §1º serviços públicos e atividades essenciais (são) aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população” (BRASIL, 2020).

Sendo assim, as mais diversas áreas do país precisaram se reorganizar para que os serviços essenciais previstos no Decreto Federal permanecessem em funcionamento, adequando-se às medidas de mitigação da pandemia. Tal organização teve início com a publicação de normativas, cujos conteúdos contêm

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



orientações do órgão gestor federal para a implementação dos serviços neste período.

No município de Niterói foi decretado estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus através do Decreto nº 13.506/2020, cuja primeira ação foi a suspensão das aulas na rede pública municipal. Posteriormente, outras leis e decretos foram promulgados com o intuito de orientar o funcionamento dos serviços no município. No que se trata da assistência social, através da análise de um documento publicado pela Procuradoria Geral do Município, em que se encontram os atos normativos sobre a Covid-19 até a data de 13/05/2020, observou-se que tais atos se relacionam à criação e/ou regulamentação de benefícios como o Renda Básica Temporária e o Benefício Emergencial das Cestas Básicas. Sobre a regulamentação do trabalho em si, a assistência social no município seguiu as instruções da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), da Portaria nº337/2020 e demais orientações contidas na Nota Técnica publicada no dia 10/04/2020 pela então Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), atualmente Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES).

Para a construção deste trabalho utilizou-se de levantamento bibliográfico sobre a temática e análise documental das normativas e orientações técnicas direcionadas ao funcionamento da política de assistência social no contexto da pandemia de Covid-19.

## 2 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO SERVIÇO ESSENCIAL

A decretação da pandemia da Covid-19 no ano de 2020 trouxe maior notoriedade à política de assistência social por ser considerada serviço essencial para minimizar os danos desta crise global, sobretudo entre a população que vivencia de maneira mais intensa as diversas expressões da questão social. Pode-se citar como exemplos o Auxílio Emergencial, a nível federal. Criado pela Medida Provisória nº 937 de 02/04/2020 e regulamentado pela Lei nº 13.982/2020, configurou-se como

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

benefício no valor de R\$600,00. As formas de acesso ao benefício foram: famílias inscritas até a data de 20/03/2020 no Cadastro Único do Governo Federal; pessoas maiores de 18 anos (salvo mães adolescentes), trabalhadores informais, desempregados, microempreendedores individuais, contribuintes individuais do Regime Geral de Previdência Social que tenham renda familiar per capita até ½ salário-mínimo ou renda total de até 3 salários-mínimos e que não tenham recebido no ano de 2018 renda tributável acima de R\$ 28.559,70.

Inicialmente a proposta do chefe do executivo federal era o pagamento de R\$200,00, mas foi complementada e fixado o valor de R\$600,00 pelo legislativo. Uma das formas de acesso ao benefício foi para as famílias inscritas até a data de 20/03/2020 no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme citado acima, trazendo aparentemente o programa para a assistência social. Entretanto, a gestão do benefício não foi atribuída à rede socioassistencial já existente, mas sim exclusivamente a uma instituição financeira, de maneira que a atuação dos equipamentos do SUAS se configurou apenas como uma banca de dúvidas e informações, visto que os mesmos não tiveram nenhuma ingerência sobre o processo.

Não que o programa não seja fundamental para a população neste momento tão singular, mas sua implementação sem vincular a ele uma das garantias previstas no SUAS, aponta para uma dissociação de seu fundamento e uso não só como parte do fortalecimento do sistema financeiro, mas também como se uma garantia de renda isolada garantisse a superação de outros elementos da vulnerabilidade social reconhecida pelo SUAS. (DELGADO, 2021, p.125)

O debate sobre a política de assistência social é vasto e já foi abordado por diferentes autores. Contudo, é válido ressaltar sua posição ainda subalternizada no bojo das políticas sociais. Reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado na Constituição de 1988, a assistência social integra o tripé da seguridade social brasileira ao lado da saúde e previdência social. Em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que sinaliza os parâmetros para a gestão e organização desta política. O reconhecimento da assistência social enquanto política constituinte da seguridade social brasileira representa, sem dúvidas, um grande

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



avanço na trajetória desta política, entretanto, em 1988 seu campo ainda não estava amadurecido como o da saúde e da previdência social que contavam com o apoio dos movimentos sociais (SPOSATI, 2018) o que torna a trajetória pela sua legitimação como direito um pouco mais obstaculizada.

O cenário político e econômico dos anos seguintes não possibilitou a implementação das diretrizes propostas pela Constituição e pela LOAS. As mudanças após o movimento de reestruturação do capital a partir da década de 1970 e no Brasil com maior intensidade a partir da década de 1990, com a adoção da agenda neoliberal materializada pela Reforma Gerencial, significou o “enxugamento” do Estado, privatizações do setor público e mercantilização das políticas. Se para o conjunto das políticas sociais esse cenário já é atroz, mais difícil ainda se apresenta para a assistência social, marcada historicamente por traços caritativos e influenciada pelo primeiro-damismo, desprofissionalização, estruturas improvisadas e descontínuas (RAICHELIS, 2010) e que anteriormente à sua instituição na Carta Magna não tinha como finalidade a proteção social.

Apenas em 2005 é criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), logo após a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, cujo objetivo principal é organizar o conteúdo específico da assistência social, consolidando o modelo de gestão compartilhada (COSTA *et al*, 2017). Foram registrados avanços normativos que regulamentam a estrutura física e os recursos humanos necessários para a implementação da política, bem como a caracterização dos serviços prestados através da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em 2009.

A assistência social, assim como as demais políticas sociais inscritas na sociedade capitalista, é atravessada por contradições. A criação de um sistema único para a política é sem dúvidas um grande progresso no sentido da ampliação do acesso aos direitos sociais, ainda que dentro dos marcos do capitalismo. Entretanto, dado o contexto de intensificação da crise do capital e agudização das expressões da questão social, a assistência social foi tratada como principal mecanismo de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

enfrentamento das desigualdades sociais engendradas pela ordem do capital, assumindo um papel que vai além da prática e política de proteção social, constituindo-se em um fetiche social (MOTA, 2010).

Essa consideração coloca a assistência social numa relação direta com as desigualdades sociais, fruto das contradições dessa sociedade. Razão que permite pensar a Assistência Social como um mecanismo determinado pela esfera da produção material e robustecido no plano superestrutural como uma prática política (MOTA, 2010, p.16)

Portanto, os holofotes voltados à assistência social durante a pandemia tiveram duplo resultado: primeiro, destaca-se a chance desta política ser reconhecida como direito social; segundo, reforça-se o caráter de política responsável pelo enfrentamento à pobreza e desigualdade social, mascarando o real motivo de tais fenômenos.

## 2.1 Lidando com a pandemia de Covid-19: iniciativas da união

Após a decretação da pandemia, o país viu a necessidade de se organizar para lidar com as situações inéditas impostas por este contexto. No âmbito do SUAS destaca-se a Portaria nº 337 de 24/03/2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Esta portaria orientou que as gestões estaduais e municipais do SUAS deveriam adotar uma ou mais medidas de prevenção e redução do risco de contágio para preservar a oferta regular de serviços, como adoção de jornadas de trabalho em regime de revezamento, utilização de EPI's pelos profissionais, flexibilizar as atividades presenciais no âmbito dos CRAS e CREAS, intensificar a divulgação de medidas de prevenção emitidas pelos órgãos da saúde, bem como as estratégias da rede socioassistencial que foram adotadas para a manutenção da oferta de serviços essenciais, além do acompanhamento preferencial por meio remoto dos usuários, principalmente aqueles enquadrados como grupo de risco para o contágio da doença. Quando da necessidade de atendimento presencial, orientou-se que fosse realizado

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

em ambiente amplo e arejado, atentando para a manutenção do sigilo e a suspensão de atividades coletivas (BRASIL, 2020).

Para além desta normativa, o Departamento de Monitoramento, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), órgão vinculado ao então ministério da Cidadania, criou, em 2020, uma série de conteúdos intitulada “De Olho na Cidadania” com o objetivo de disseminar os estudos técnicos e analíticos sobre os programas do Ministério. Destaca-se para fins deste estudo os temas do volume VI: Atuação da Política de Assistência Social no contexto da pandemia do novo coronavírus, publicado em maio de 2022. Este volume apresenta reflexões mais gerais acerca da assistência social no período pandêmico, fazendo um resgate dos princípios da política e dos serviços tipificados, sinalizando a atuação do SUAS em outros momentos de calamidade pública, como deslizamentos, inundações e também em casos de calamidade ligada à saúde, como o da epidemia do Zika vírus.

A publicação também trata dos repasses financeiros de recursos aos estados, municípios e distrito federal, bem como ressalta a divulgação de orientações técnicas para os entes federativos com fins de apoiar a reorganização da gestão e oferta de serviços socioassistenciais incluindo a rede pública e privada. Dentre as orientações técnicas, destacam-se:

- adoção de regime de jornada em turnos de revezamento, de modo a distribuir a força de trabalho local com o objetivo de evitar concentração de pessoas nos ambientes de trabalho;
- remanejamento de profissionais entre as unidades e estratégias de supervisão e suporte informacional e emocional aos trabalhadores;
- disponibilização de materiais de higiene e EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde, para os profissionais do SUAS e afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;
- observância, no âmbito dos equipamentos e serviços socioassistenciais, às orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais, com relação ao cuidado e prevenção da transmissão do vírus;
- redução da circulação de pessoas e adoção do distanciamento nas atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS);
- intensificação às atividades comunicativas para: a) informar o público sobre cuidados e prevenção da transmissão; b) informar profissionais da rede socioassistencial acerca das estratégias e procedimentos para assegurar as ofertas essenciais; e c) permitir o acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como pessoas idosas, gestantes e lactantes;
- priorização dos

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

atendimentos individualizados graves ou urgentes, preferencialmente por meio remoto, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades; • realização de atendimentos presenciais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos; • suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas (BRASIL, 2021, p.19-20).

O papel da vigilância socioassistencial foi enfatizado, pois através do conhecimento do território e das demandas, sua contribuição para o planejamento de ações é crucial. Outra sugestão trazida por essas orientações trata da articulação com a Estratégia de Saúde da Família para mapeamento de situações de maior vulnerabilidade, enquanto a execução dos serviços socioassistenciais no território ficaria a cargo dos CRAS, “com atenção especial às demandas de alimentação e acesso a outros itens básicos de subsistência, além do monitoramento da situação de saúde física e mental” (BRASIL, 2021, p.23).

A sugestão apresentada precisa ser analisada com cautela por dois motivos principais: primeiro porque a implementação do Auxílio Emergencial gerou aumento da procura pelos CRAS, ocasionando aglomerações e filas extensas em todo o Brasil, conforme divulgado em matérias de jornais. No caso de Niterói, a situação foi a mesma, conforme apontado por Delgado (2021) e observado empiricamente pela autora. Portanto, é necessário ponderar se há condições materiais e de recursos humanos para desempenhar tal atividade sugerida e se essa atividade é uma responsabilidade exclusiva da assistência social, para que não se caia no discurso de que a assistência não cumpre com o seu papel.

O segundo motivo de cautela refere-se ao “monitoramento de saúde física e mental dos usuários” que, pela redação do material consultado, compreende-se que seria de responsabilidade dos CRAS. No entanto, a política de assistência social não prevê esse monitoramento. É fato que mediante a identificação de situações relacionadas à saúde física ou mental dos usuários atendidos, o profissional do SUAS poderá notificar os serviços do SUS para tal acompanhamento. Contudo, não cabe ao SUAS o monitoramento de tais situações. Desta forma, observa-se o superdimensionamento da assistência social no atendimento de demandas diversas,

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



demonstrando a necessária luta desta política pelo reconhecimento das suas verdadeiras competências e atribuições.

O tema das visitas domiciliares também foi destaque na produção, devendo ser criteriosamente planejadas e realizadas apenas em situações indispensáveis, atentando-se para as medidas de proteção e segurança dos trabalhadores e usuários.

O teletrabalho ou trabalho remoto apresentou-se subitamente como alternativa essencial para a continuidade dos serviços durante a pandemia. No que se refere às condições de trabalho, considerando a maioria de trabalhadoras mulheres na assistência social, é importante ressaltar a intensificação do trabalho feminino, refletindo sobre as particularidades que esse grupo de trabalhadoras enfrentam ao realizar esse trabalho no ambiente doméstico. Há que se refletir ainda sobre os objetivos da política de assistência social e que versam sobre o acompanhamento familiar e o caráter sigiloso dos atendimentos realizados. Desta forma, o Conselho Federal de Serviço Social aponta que o trabalho remoto deve ser utilizado pelas assistentes sociais como uma ferramenta excepcional em razão dos riscos e do contexto de pandemia, retomando o quanto antes o trabalho presencial (CFESS, 2020). Para além disso, são apontados os entraves que o teletrabalho pode trazer para a organização e luta coletiva da classe trabalhadora.

Em um segundo momento, o conteúdo do volume VI apresenta as estratégias de monitoramento das medidas adotadas nos territórios e do atendimento à população no contexto da pandemia.

Diante do apresentado, observa-se a implicação da SNAS com o planejamento e manutenção da intervenção do SUAS no contexto desta crise multifacetada. Entretanto, é válida a reflexão sobre o impacto de tais orientações trazidas pelas normativas e conteúdos sistematizados no cotidiano dos equipamentos e serviços socioassistenciais. A realidade dos trabalhadores se encontrava no entremeio de riscos à saúde diante do número alarmante e crescente de mortes, aumento e surgimento de demandas inéditas, bem como emergência e urgência de respostas, reorganização dos processos de trabalho com a necessidade de implementação do

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



trabalho remoto, dentre outras questões vivenciadas pelas equipes. Portanto, o fato da publicação das orientações, ainda que de forma compilada através dos volumes da estratégia “De Olho na Cidadania”, não garante sua apropriação pelos profissionais que estão “na ponta”, ou seja, aqueles que lidam diariamente no atendimento da população usuária. Fazem-se necessárias ações de cunho pedagógico provindo das equipes de gestão estaduais e municipais para que as informações e orientações possam chegar com clareza aos trabalhadores. Para além disso, cabe também à gestão o fornecimento das condições objetivas para que tais orientações se realizem de forma efetiva.

## 2.2 Estratégias de enfrentamento da pandemia no município de Niterói

Conforme elucidado anteriormente, o município de Niterói seguiu os atos normativos e orientações federais no que se refere ao funcionamento dos serviços durante a pandemia. A Nota Técnica publicada pelo órgão gestor ainda em 2020, adaptou as propostas da união à realidade municipal através do estabelecimento de horário de funcionamento dos equipamentos, atividades a serem mantidas e suspensas e destacando a responsabilidade da Secretaria pelo fornecimento de EPI's, materiais de limpeza e higiene.

É válido ressaltar que a Nota Técnica traz um compilado de perguntas e respostas sobre o Auxílio Emergencial, elaborado pela assessoria da Proteção Social Básica, coordenação do Cadastro Único municipal e coordenação dos CRAS, considerando as possíveis dúvidas dos usuários atendidos e das legislações existentes e publicizadas pelo governo federal e municipal em diário oficial. Essa ação demonstra o empenho das equipes de gestão municipal em apoiar o desenvolvimento do trabalho no SUAS neste período tão conturbado.

Em relação a outras providências da assistência social, foram intensificados os acolhimentos nas unidades municipais já existentes e abertas mais 130 vagas para população adulta em situação de rua, utilizando hotéis da cidade (DELGADO, 2021).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



Além disso, foi realizado chamamento para contratação de novos profissionais para o SUAS, no sentido da complementação das equipes existentes e considerando o afastamento de trabalhadores efetivos e contratados por serem considerados grupo de risco para o contágio da doença (IBIDEM, 2021).

Para além dessas medidas no âmbito dos equipamentos e serviços do SUAS, o município de Niterói investiu em programas com objetivos associados à tentativa de manutenção de renda e proteção da economia local. O grande destaque foi o Programa Renda Básica Temporária (RBT) que contemplou os usuários inscritos no Cadastro Único Municipal e as famílias com crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de educação, ainda que não inscritas no CadÚnico, conforme as Leis municipais nº 3.480/2020, 3.488/2020 e o Decreto nº13.541/2020. O benefício se materializou através de um cartão recarregado mensalmente no valor de R\$500,00. Inicialmente previu-se a concessão por três meses, de acordo com a Lei nº 3498/2020, contudo, o Programa foi sendo prorrogado e a última parcela foi paga em dezembro de 2021, conforme a última lei de prorrogação do benefício (Lei nº 3.637, de 30 de setembro de 2021). Além do RBT foram criados: o benefício emergencial de Cesta Básica, dirigido a diferentes grupos sociais considerados mais vulneráveis; o benefício aos microempreendedores individuais (MEI); o fundo de crédito emergencial do município de Niterói; o programa Empresa Cidadã; o programa Busca Ativa; o Auxílio Emergencial aos permissionários de táxi e outros transportes; o Auxílio emergencial aos motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros por Operadora de Transporte Compartilhado (OTC); o programa Escola Parceira; o Auxílio Emergencial para cabeleireiros, profissionais de estética; e a Antecipação de receita das gratuidades (DELGADO, 2021).

Diante dos programas criados na cidade, é possível perceber o investimento do município para a manutenção da renda e proteção da economia local, conforme já apontado, fato que revela, de um lado, o compromisso com o capital para que não entrasse em colapso com o congelamento do mercado. Por outro lado, tais programas

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



foram de suma importância para a reprodução (ainda que precária) dos municípios niteroienses nesse período.

Em pesquisa realizada no ano de 2022 com os profissionais atuantes dos dois Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Niterói, foi questionado sobre o acesso às normativas e orientações do governo federal e municipal durante a pandemia. Todos os trabalhadores entrevistados responderam que “sim”, seja por meios próprios ou institucionais. Contudo, apontam que não houve condições objetivas para seguir na íntegra essas orientações, como falta de EPI's, escassez de recursos humanos, insuficiência de materiais para trabalho remoto, dentre outros (COSTA, 2022).

### 3 CONCLUSÃO

Diante dos pontos apresentados ao longo deste trabalho, é possível perceber que houve iniciativa da gestão federal em produzir documentos, normativas e orientações para o funcionamento do SUAS durante a pandemia da Covid-19, bem como implementou o novo programa de transferência de renda, o Auxílio Emergencial.

De igual forma, Niterói também propôs novas formas de organização dos serviços, no sentido de manter a oferta à população e minimamente proteger seus trabalhadores e trabalhadoras do risco de contágio. Assim como o governo federal, também criou novos programas de transferência de renda a nível municipal, que se mostraram de grande importância para os cidadãos niteroienses neste período marcado por tantas expressões da questão social.

Entretanto, é válido ressaltar que nem todas as orientações foram possíveis de serem colocadas em prática. A alta procura pelos serviços da assistência causada pela intensificação das expressões da questão social decorrente da pandemia, gerou um cenário de sobrecarga de trabalho e atendimento a demandas emergenciais somado à escassez de recursos humanos e materiais.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



Não se pretende aqui diminuir a importância das ações federais e municipais, no caso de Niterói, para a mitigação dos efeitos da pandemia sobre a população usuária dos serviços da assistência social. Contudo, não se pode apagar as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras que estiveram na linha de frente durante esse período.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020. *Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)*. Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. Portaria nº 337 de 24 de março de 2020. *Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social*. Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020. *Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais*. Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania; Secretaria Nacional de Assistência Social; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. *Atuação da Política de Assistência Social no contexto da pandemia do novo coronavírus. Volume VI*. Brasília, maio de 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi/relatorios/DE\\_OLHO\\_NA\\_CIDADANIA\\_v6\\_12.05.pdf](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi/relatorios/DE_OLHO_NA_CIDADANIA_v6_12.05.pdf). Acesso em junho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais*. Nota. Brasília, 2020.

COSTA, B. L. S.; SENNA, M. C. M.; MORAIS, I. D. Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Assistência Social: Análise de uma experiência. *In: Anais do 5º Encontro Internacional de Política Social 12º Encontro Nacional de Política Social*. . v. 1. p. 1-13. Vitória, ES. Editora UFES, 2017

COSTA, Brenda Luanda Silva. *O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos (PAEFI) em Niterói- RJ: um estudo avaliativo no contexto da pandemia de Covid-19*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2022.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

DELGADO, D. Aceita um carinho? A perspectiva da assistência social como “ajuda e apoio” no período pandêmico. In GARCIA, A.L.S.; MACIEL, H.H.M.; ALCHORNE, S. *Reflexões dialogadas sobre práticas profissionais em contextos de pandemia e de lutas por direitos humanos*. 1. ed. p. 123-135. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021.

MOTA, A.E. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, A.E (org). *O mito da assistência social. Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade*. p. 133-146. São Paulo, Cortez, 2010.

NITERÓI, Prefeitura Municipal. Decreto nº13.506 de 16 de março de 2020. *Dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, sobre a suspensão de aulas na rede pública municipal de Niterói de 16 a 31 de março, sobre as medidas de enfrentamento e dá outras providências*. Niterói, 2020.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH). *Nota Técnica de 10 de abril de 2020. Assistência Social e Covid-19 no município de Niterói*. Niterói, 2020.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. In.: *Revista Serviço Social & Sociedade*, out./dez., n. 104, p. 750-772. São Paulo, 2010

SPOSATI, A. Descaminhos da seguridade social e desproteção social no Brasil. In *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, n°23, v.7, p.2315-2325. Rio de Janeiro, 2018.

PROMOÇÃO



APOIO

